



PREFEITURA DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
UM NOVO TEMPO

GESTÃO 2021/2024

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

... a verdade
... presente ato, foi
... no PLACARD 'o referido
... expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO

16/11/2023

COMARCA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Portaria Nº 03, de 16 de novembro de 2023

O Secretário Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais sedimentadas no Art. 152, III e V, da Lei nº 1.277, de 16 de dezembro de 2016 e, ainda, CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando a Circular nº 07/2023 e a Circular nº 12 – SUPLAN/SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o procedimento de solicitação de Estrutura para realização de Eventos institucionais na Comarca de Águas Lindas de Goiás/GO face às orientações de contingenciamento de gastos exarados pelas Circulares supra.

Art. 2º. Diante da necessidade solicitação de Estrutura para realização de realização de Evento Institucional, por quaisquer das Secretarias Municipais de Águas Lindas de Goiás/GO, o ofício de pedido devera ser, **OBRIGATORIAMENTE**, enviado à SECOM **com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data de realização do Evento Institucional.**

§1º. Recebido o pedido de Estrutura para realização de Eventos institucionais, após análise formal do pedido e cumprido os requisitos legais, a SECOM enviará **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO** à Empresa vencedora do processo de licitação.

§2º. De posse da Solicitação de Orçamento, a Empresa vencedora da licitação efetivará a precificação dos valores decorrentes da presente Solicitação de Orçamento recebida e, ato contínuo, enviará para a SECOM a resposta quanto à solicitação recebida.



PREFEITURA DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
UM NOVO TEMPO

GESTÃO 2021/2024

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

§3º. Após o recebimento da Solicitação de Orçamento requisitado à Empresa vencedora da licitação, a **SECOM** enviará para a **Secretaria Municipal de Economia** o orçamento recebido para análise de viabilidade orçamentária.

§4º. Após análise de viabilidade orçamentária, a Secretaria Municipal de Economia, **DEVERÁ EMITIR AUTORIZAÇÃO FORMAL para a SECOM.**

§5º. Recebida da Secretaria Municipal de Economia a autorização formal para a execução do Orçamento, a SECOM enviará à Empresa que venceu a licitação, solicitação para a efetivação do objeto constante do §3.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor após sua devida publicação e vincula todo o Executivo Municipal da Comarca de Águas Lindas de Goiás/GO sob pena de responsabilidade a sua não observação dos procedimentos constantes nela.

Atenciosamente,

MARCOS ALEXANDRE
PEIXOTO
MOREIRA:95413731191

Assinado de forma digital por
MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO
MOREIRA:95413731191
Dados: 2023.11.16 14:35:23 -03'00'

MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA

*Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº.10/2021*